



**POLÍTICA GLOBAL
ANTISSUBORNO**





A INTEGRIDADE BRIDGESTONE NO MERCADO

A POLÍTICA EM RESUMO

Introdução	4
Declaração da Política e Aplicação	4
O que é Suborno?	6
Presentes, Refeições, Entretenimento e Viagens	8
Como Lidar com Terceiros	10
Pagamentos de facilitação	12
Contribuições Políticas	13
Contribuições para Caridade	13
Livros e Registros	14
Auditorias	14
Relatando Preocupações ou Potenciais Violações	15

Introdução

O Código de Conduta da Bridgestone é inspirado na Missão da Bridgestone e está alinhado com o Compromisso Bridgestone E8, e fornece orientações práticas para lidar com muitas das questões éticas que você pode enfrentar como funcionário da Bridgestone.



Declaração da Política e Aplicação

O PROPÓSITO DESTA POLÍTICA

A Política Global Antissuborno da Bridgestone reafirma a posição da empresa sobre os temas de corrupção e suborno descritos no Código de Conduta. Esta Política também oferece orientação prática e descreve os principais requisitos da Bridgestone com relação à prevenção de práticas de suborno e como lidar com riscos associados a elas.

Como uma empresa global, a Bridgestone deve cumprir todas as leis antissuborno aplicáveis. Essas leis geralmente incluem proibições relativas a práticas de suborno dirigidas a agentes públicos e a terceiros, requisitos específicos com relação aos livros contábeis e registros da empresa, e as penalidades civis e criminais resultantes da violação dessas leis.

DECLARAÇÃO DA POLÍTICA

A Bridgestone proíbe estritamente todas as formas de suborno. Sob nenhuma circunstância um funcionário da Bridgestone ou qualquer terceiro atuando em nome da empresa poderá oferecer, fornecer, receber ou aceitar qualquer coisa de valor para ou de qualquer pessoa, incluindo agentes públicos, para obter ou reter um negócio ou para conseguir qualquer outra vantagem inapropriada.

APLICAÇÃO DESTA POLÍTICA

Esta Política aplica-se aos funcionários de todas as empresas da Bridgestone em todo o mundo, incluindo empresas conjuntas que nós controlamos, e a qualquer terceiro agindo em nome da empresa. Onde temos participação, mas não o controle de uma empresa conjunta,

nós iremos encorajar nossos parceiros a adotar requisitos similares naquela organização e a respeitar os princípios desta Política em suas próprias operações.

As companhias da Bridgestone podem ter políticas locais com conteúdo que se sobrepõe a esta Política. Se uma política local é menos restritiva que esta Política, esta Política deverá ser aplicada. Obviamente, esta Política não abrange todo tipo de situação. Ela não se propõe a substituir o discernimento e o bom senso. Você deve entrar em contato com um membro do Departamento Jurídico se tiver qualquer dúvida sobre a legalidade ou ética de determinada conduta, ou se apenas quiser entender melhor os riscos legais envolvidos.

NOSSAS RESPONSABILIDADES COMO FUNCIONÁRIOS

Como funcionários da Bridgestone, todos nós devemos:

- Demonstrar integridade em tudo o que fazemos.
- Conhecer e seguir o Código de Conduta, esta Política e outras políticas da empresa que possam ser aplicáveis à nossa região para garantir a observância com todas as leis antissuborno e proteger os ativos e a reputação da Bridgestone.
- Contate a BridgeLine ou converse com qualquer pessoa listada na seção “Onde Buscar Ajuda” do [Código de Conduta](#) se precisar de orientação com relação a possíveis violações às políticas da empresa ou outras questões éticas.

NOSSO RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

As regras e expectativas estabelecidas nesta Política também servem como um conjunto de expectativas para nossos fornecedores. Além disso, a Bridgestone tem políticas de compras específicas, incluindo

a [Política Global de Compras Sustentáveis](#), que estabelece requisitos para as operações de fornecedores. Lembre-se, a reputação e o comportamento dos nossos fornecedores podem afetar diretamente a Bridgestone. Apenas faça negócio com empresas que obedecem à lei e que entendem e operam consistentemente com o nosso compromisso ético e legal.

CONSEQUÊNCIAS DA NÃO CONFORMIDADE

Violações de leis antissuborno podem resultar em sérias consequências para a Bridgestone e para os indivíduos envolvidos, incluindo penalidades civis e criminais e até mesmo prisão. A Bridgestone está comprometida com a lei e leva a sério violações a esta Política. A não conformidade com esta Política poderá acarretar ação disciplinar e inclusive, demissão. Além disso, o relacionamento comercial com qualquer Intermediário que não respeitar esta Política estará sujeito ao encerramento.

Termos que Usamos

O termo **“funcionários”** também inclui diretores e executivos das empresas da Bridgestone.

“Intermediário” inclui qualquer agente, consultor, distribuidor, lobista, provedor de transporte ou de logística, despachante aduaneiro, corretor, parceiros de empresas conjuntas ou qualquer terceiro atuando em nome ou em parceria com a Bridgestone.

Esta Política é um documento “vivo” e pode ser atualizada periodicamente.



O que é Suborno?

Suborno é uma forma de corrupção que viola a confiança do público e dos nossos consumidores, ameaça o crescimento econômico e social e vai contra os valores e a cultura da Bridgestone. Embora você nunca deva oferecer ou receber subornos de ninguém, em muitos países você deve estar especialmente vigilante para não se envolver em nenhuma forma de suborno com agentes públicos.

Lembre-se, é sua responsabilidade entender se a pessoa com a qual está tratando é um agente público. Se estiver em dúvida, você deverá procurar assistência por parte do Departamento Jurídico.

Termos que Usamos

"Suborno" é a ação de dar ou oferecer qualquer coisa de valor, tanto direta quanto indiretamente, a qualquer pessoa, com o intuito de a induzir a valer-se de sua posição ou de obter ou reter qualquer vantagem indevida.

"Qualquer coisa de valor" é definida de maneira ampla. Pode incluir praticamente qualquer forma de benefício, tanto monetário quanto equivalente a dinheiro (por exemplo, vales-presente), presentes, comissões, refeições e entretenimento, despesas de viagem, uso de casas de férias, favores no âmbito educacional ou empresarial para familiares e amigos, doações a instituições de caridades definidas, descontos, empréstimos, contribuições políticas, decisões favoráveis de uma ação do governo, ou uma decisão de estabelecer ou continuar determinado negócio.

A definição de **"Agente Público"** é bastante ampla. Inclui um funcionário do governo (inclusive funcionários de agências reguladoras, departamentos e outros órgãos públicos, como universidades públicas), um candidato ou funcionário de partido político, um funcionário de uma empresa estatal ou controlada pelo Estado, um funcionário de uma organização pública internacional (por exemplo, Nações Unidas, Banco Mundial ou Organização Mundial do Comércio), qualquer membro de uma família real, qualquer juiz, funcionário de tribunal ou membro do sistema judiciário e qualquer pessoa que atue em uma capacidade oficial em nome de uma entidade governamental nacional, estadual ou local.



Presentes, Refeições, Entretenimento e Viagens

As trocas de presentes, refeições, entretenimento e viagens com clientes, fornecedores e outros parceiros comerciais podem ser uma importante ferramenta para construir e desenvolver relacionamentos e negócios. Em muitos países, esta prática pode ser vista como aceitável ou mesmo como um costume comercial. Entretanto, em algumas ocasiões, isto pode criar problemas legais e, se conduzido de maneira inadequada, pode violar leis e políticas da empresa.

Na Bridgestone, nós não podemos permitir as trocas de presentes, refeições, entretenimento ou viagens para influenciar inapropriadamente as decisões comerciais da nossa empresa ou daqueles que receberiam tais vantagens. Se você se envolver em

qualquer uma dessas atividades, você deverá ter em conta que a empresa tem requisitos e procedimentos que devem ser seguidos.

Se você tiver dúvidas se tais atividades são adequadas ou se estão de acordo com as políticas da empresa e com a lei, você deverá procurar assistência por parte do Departamento Jurídico.



Requisitos Gerais para Presentes, Refeições e Entretenimento

REQUISITOS PRINCIPAIS

Sempre que você estiver considerando oferecer ou aceitar qualquer presente, refeição ou entretenimento, você deverá ter certeza de que os seguintes critérios são preenchidos:

- Está relacionado com um objetivo comercial legítimo;
- Não é frequente e é razoável com relação à quantia, dadas as circunstâncias;
- Não há expectativa de que está sendo dado em troca de um favor ou de uma vantagem comercial indevida;
- Está em conformidade com o nosso Código de Conduta, com as leis aplicáveis e com qualquer outra política ou procedimento da sua região;
- Não constrangeria nem a Bridgestone nem o receptor se os detalhes viessem a público; e
- É adequadamente relatado e documentado nos livros e registros da empresa.

Devido aos riscos especiais associados ao relacionamento com agentes públicos, você deverá obter uma aprovação escrita do Departamento Jurídico antes de oferecer qualquer presente, refeição, entretenimento ou qualquer outra coisa de valor a um agente público.

Lembre-se, outras empresas também têm políticas relacionadas à troca de presentes, refeições e entretenimento. Esteja ciente sobre essas políticas e pergunte antes de oferecer tais presentes se isso não violaria a política da empresa do receptor.

Requisitos Gerais para Viagem

Em algumas circunstâncias, pode ser aceitável para a Bridgestone fornecer viagem e acomodação para clientes, fornecedores ou outros parceiros comerciais.

REQUISITOS PRINCIPAIS

Se você estiver considerando oferecer ou providenciar o pagamento de quaisquer despesas relacionadas a viagens para um cliente, fornecedor ou parceiro de negócios, você deve garantir que os seguintes critérios sejam atendidos:

- Está relacionado a um propósito comercial legítimo, como a promoção, demonstração ou explicação dos produtos ou serviços da Bridgestone, visitas às nossas instalações ou a execução de um contrato;
- Não é frequente e é razoável com relação à quantia, dadas as circunstâncias;
- Não é oferecido em troca de um favor ou vantagem comercial indevida;
- Está em conformidade com nosso Código de Conduta, com a legislação aplicável e com quaisquer políticas ou procedimentos locais;
- Não constrangeria nem a Bridgestone nem o beneficiário se os detalhes viessem a público;
- Não será fornecida nenhuma ajuda de custo em dinheiro; e
- Isso é devidamente relatado e documentado nos livros e registros da empresa.

Como Lidar com Terceiros

A Bridgestone pode ser responsabilizada não apenas por subornos oferecidos, pagos ou recebidos por funcionários, mas também se intermediários o fizerem. Tenha bastante cuidado ao contratar e trabalhar com intermediários. Assim como os funcionários da Bridgestone, intermediários estão proibidos de oferecer, fornecer, receber ou aceitar qualquer coisa de valor para e de qualquer pessoa, incluindo um agente público, para obter ou reter negócios ou para conseguir qualquer outra vantagem indevida.

Para ajudar a prevenir práticas de suborno, você deve estar sempre ciente das atividades conduzidas por intermediários atuando em nome da Bridgestone e estar alerta a sinais que possam indicar uma potencial má conduta. Para reduzir o risco de suborno por um intermediário, você deve agir com cuidado ao selecionar e avaliar os intermediários e identificar de antemão qualquer preocupação antissuborno que possa surgir do relacionamento comercial proposto. Essa análise prévia antissuborno é um componente fundamental do nosso programa de compliance antissuborno.

DUE DILIGENCE (Análise prévia)

A Bridgestone adota uma abordagem baseada no risco para conduzir a due diligence antissuborno. Embora a quantidade de tempo e esforço necessários para completar o processo irão depender de diversos fatores, o programa de due diligence antissuborno irá tipicamente incluir os seguintes aspectos:

- Avaliar a justificativa comercial, os serviços e a estrutura de pagamento para o relacionamento comercial proposto;
- Reunir e avaliar informações sobre o intermediário, os proprietários da empresa e a Diretoria, incluindo o histórico da empresa, a reputação, qualificações e informações financeiras;
- Avaliar qualquer relacionamento com agentes públicos;
- Fazer acompanhamento de sinais de alerta e irregularidades; e
- Obter aprovação necessária antes do início de um relacionamento comercial.

Ao longo do processo de due diligence antissuborno, assim como durante a execução do contrato, é importante estar atento aos “sinais de alerta” que podem indicar que uma investigação mais profunda é necessária para selecionar ou trabalhar com um intermediário.

EXEMPLOS DE SINAIS DE ALERTA

Exemplos de “sinais de alerta” incluem:

- O intermediário é ou tem fortes laços familiares ou comerciais com um agente público;
- O intermediário foi recomendado por um agente público, especialmente um com autoridade discricionária sobre o negócio em questão;
- O intermediário recomendado pelo nosso parceiro comercial não tem experiência significativa ou anterior na área para a qual foi recomendado;
- O intermediário solicita uma taxa/comissão que é excessiva ou que tem que ser paga em dinheiro;
- O intermediário solicita termos de pagamento não comuns, tais como um pagamento inicial fixo, pagamentos em contas de terceiros, pagamentos em moeda que não tem nenhuma relação com a transação ou pagamentos em outros países, especialmente, se for em um país com pouca transparência bancária;
- O intermediário sugere que uma quantia específica de dinheiro pode ser necessária para obter ou fechar um negócio;
- O intermediário solicita reembolso de despesas extraordinárias, pouco documentadas ou de última hora; e
- A due diligence percebe a presença não explicada de subcontratados ou prestadores de serviço, os quais o intermediário insiste em manter para auxiliá-lo com as interações com o governo.

Compromissos adequados e disposições contratuais específicas devem ser usados para ajudar a reduzir os riscos identificados, incluindo aqueles riscos e informações descobertos durante o processo de due diligence, e as disposições contratuais devem ser frequentemente monitoradas para garantir que o intermediário esteja agindo de acordo com o contrato. Medidas adicionais e salvaguardas, incluindo treinamento e certificações de compliance, também devem ser utilizadas. Suas obrigações de due diligence não terminam quando o intermediário é selecionado e contratado. Você deve explicar com cuidado nossas expectativas de compliance, continuamente monitorar as atividades do intermediário e ficar atento com relação aos sinais de alerta para garantir conformidade contínua ao longo do relacionamento.

A due diligence também é fundamental no contexto de novas operações comerciais, tais como aquisições e fusões de empresas. Antes de entrar em qualquer tipo de negociação, consulte o Departamento Jurídico para obter assistência com relação às medidas de salvaguarda e due diligence para mitigar o risco de práticas de suborno.

Para saber mais sobre o processo de due diligence antissuborno da Bridgestone, por favor visite a página da intranet de compliance da sua região ou entre em contato com o Departamento Jurídico. Se você tiver dúvidas sobre como esta Política e o nosso processo de due diligence antissuborno aplicam-se a uma negociação comercial em particular ou a um relacionamento com um terceiro, ou se você tiver qualquer preocupação sobre um intermediário atual ou potencial, entre em contato com o Departamento Jurídico.

Pagamentos de Facilitação

As proibições da Bridgestone com relação às práticas de suborno aplicam-se a todos os pagamentos indevidos, incluindo “pagamentos de facilitação” ou propinas. Uma vez que tais pagamentos são uma forma de suborno, a Bridgestone proíbe o seu uso, mesmo quando tais pagamentos são uma prática aceitável localmente.

Termos que Usamos

Um “**pagamento de facilitação**” é um pequeno pagamento feito a um agente público para acelerar ou facilitar determinada rotina, ações não discricionárias ou serviços como o processamento de vistos, licenças ou permissões, provisão de serviços público ou carregamento ou descarregamento de uma carga. A Bridgestone proíbe o uso de pagamentos de facilitação.

Contribuições Políticas

As leis de muitos países estabelecem limites rígidos e, em alguns casos, proíbem contribuições de empresas a partidos políticos. A Bridgestone proíbe que fundos, recursos ou instalações da empresa sejam usados para apoiar, direta ou indiretamente, qualquer partido ou candidato político, a menos que seja previamente aprovado pelo Departamento Jurídico e, quando aplicável, pelo Departamento de Relações Governamentais ou pelo departamento relevante que gerencia as relações governamentais em sua região, e desde que isso seja feito em estrita conformidade com suas políticas regionais e locais.

Contribuições para Caridade

Como parte de nosso compromisso de responsabilidade social corporativa, a Bridgestone apóia ativamente causas beneficentes nas comunidades em que opera em todo o mundo.

De tempos em tempos, apoiar causas beneficentes pode criar riscos de corrupção para a Bridgestone. Esses riscos podem surgir de diferentes maneiras, incluindo quando uma organização beneficente não existe na realidade, é uma entidade de fachada ou está associada a um agente público. Como resultado, é importante conduzir a due diligence e ter cuidado ao selecionar organizações beneficentes para apoiar, sempre buscando garantias de que as contribuições serão usadas para a finalidade pretendida e de que não serão desviadas para um beneficiário diferente.

REQUISITOS PRINCIPAIS

Se você está considerando fazer uma contribuição a uma organização beneficente, você deve garantir que os seguintes critérios são respeitados:

- Não é oferecida ou prometida para obter ou reter um negócio, ou para qualquer outra vantagem indevida;
- Está em conformidade com as políticas da Bridgestone, leis aplicáveis e qualquer outra política ou procedimentos locais;
- Não é feita a um agente público, e não há nenhuma indicação de que a contribuição será redirecionada para o uso pessoal de um agente público;
- É adequadamente relatada e documentada nos livros e registros da empresa.

Qualquer contribuição para a caridade que é solicitada por um agente público, feita a uma organização associada a um agente público ou feita a uma entidade governamental deve ser aprovada previamente pelo Departamento Jurídico.



Livros e Registros

Para prevenir tentativas de ocultação de pagamentos inapropriados através de documentação incompleta ou falsa, leis antissuborno estabelecem requisitos específicos de manter livros, registros e controles internos apropriados. Consistente com essas leis, a Bridgestone solicita que seus livros e registros reflitam de forma justa e precisa as transações e a disposição dos ativos da companhia.

Todos os funcionários da Bridgestone são responsáveis por garantir que estão em conformidade com os livros, registros e controles internos aplicáveis a suas funções e responsabilidades. Isso inclui a manutenção de registros de todas as due diligences e aprovações relevantes requeridas por esta Política e a garantia de que todos os pagamentos e despesas estejam registrados de maneira justa e precisa nos livros da empresa.

Auditorias

A Bridgestone regularmente conduz auditorias de suas operações mais relevantes para ajudar a garantir conformidade contínua com esta Política e leis antissuborno aplicáveis. Você deve cooperar e nunca interferir ou obstruir tais atividades de auditoria.

Relatando Preocupações ou Violações Potenciais

Se você sabe ou suspeita de que violações a esta Política estão ocorrendo ou estão prestes a ocorrer, você deve relatar o fato o mais rápido possível ao Departamento Jurídico. Alternativamente, você pode relatar a questão na BridgeLine. Quando permitidos pela lei, relatos na BridgeLine podem ser feitos de forma anônima.



A Bridgestone proíbe retaliações quando condutas antiprofissionais ou questões éticas são relatadas de boa-fé. Use o seguinte link para acessar a BridgeLine da sua região:

<https://www.bridgestone.com/responsibilities/bridgeline/>



Perguntas Frequentes

P: Eu entendo que “pagamentos de facilitação” (pequenas quantias pagas a agentes públicos para acelerar transações de rotina) são proibidos pela política da empresa. Taxas oficialmente autorizadas, como aquelas pagas para acelerar a expedição de passaportes ou vistos, também são consideradas “pagamentos de facilitação”?

R: Pagamentos para acelerar processos feitos a agências governamentais (e não a indivíduos) que estejam oficialmente autorizados (tais como uma taxa de urgência cobrada para acelerar o processamento de renovações de passaporte ou aplicações de vistos) e que sejam comprovados por um recibo oficial do governo não são considerados “pagamentos de facilitação” e, portanto, são geralmente permitidos. Entre em contato com o Departamento Jurídico se você tiver dúvida se um pagamento é apropriado e está de acordo com a lei.

P: Eu sei que suborno é proibido, mas se um agente público (como, por exemplo, um policial ou agente de imigração) ameaça prender-me ou machucar-me se eu não der a ele ou a ela um pagamento em dinheiro?

R: Bridgestone reconhece que, em raras situações, a saúde ou segurança de um funcionário podem estar em risco se ele ou ela não agir de acordo com tal solicitação. Se você sentir que sua saúde ou segurança está em perigo iminente e, a seu critério, a melhor maneira de se proteger é fazer o pagamento, a política da empresa não o proíbe de fazer esse pagamento. Este tipo de pagamento não é suborno. Assim que você chegar a um local seguro, imediatamente relate o ocorrido a seu gerente, ao Departamento Jurídico e, onde aplicável, ao Departamento de Segurança. O pagamento deve ser também devidamente relatado e documentado nos livros e registros da empresa.

P: Eu sei que é contra a lei fazer pagamentos a agentes públicos, mas todo mundo me diz que essa é a única maneira de conseguir fazer as coisas aqui neste país. Posso contornar isso contratando um agente para pagar uma comissão aos agentes públicos?

R: Não. É contra a lei pagar propinas a agentes públicos, independente se o pagamento é feito direta ou indiretamente através de um terceiro. As consequências de fazer tais pagamentos podem ser severas tanto para você quanto para a empresa. Você não pode contornar as suas responsabilidades legais e as da empresa contratando agentes para fazer aquilo que você não está permitido a fazer. Portanto, quando estiver considerando a contratação de um agente, deve-se realizar o procedimento de due diligence para avaliar cuidadosamente a razão da contratação, se o valor proposto é apropriado para os serviços a serem prestados e o histórico, reputação e qualificações do agente. Entre em contato com o Departamento Jurídico para saber mais sobre o processo de due diligence da Bridgestone.

P: Um agente público está planejando uma visita às nossas instalações para conduzir uma auditoria de rotina sobre nossos controles de qualidade. É permitido oferecer ao agente uma refeição durante a visita?

R: Oferecer uma refeição a um agente público durante uma visita é geralmente permitido desde que não seja frequente, que o custo da refeição seja razoável e que não seja oferecida com a expectativa de receber um favor em troca. De acordo com o nosso Código de Conduta, nenhum presente, entretenimento ou outros itens de valor devem ser oferecidos ou dados a um agente público sem o consentimento anterior por escrito do Departamento Jurídico. Você também deve garantir que todas as outras políticas da empresa, inclusive aquelas da sua região, estão sendo seguidas.

P: Um cliente está solicitando um pagamento que parece ser um suborno, mas não está claro se o pagamento seria proibido de acordo com as leis locais. Posso fazer tal pagamento?

R: Antes de fazer tal pagamento, você deve entrar em contato com o Departamento Jurídico para determinar se ele é apropriado ou se viola as políticas da empresa, as leis locais ou qualquer outra lei aplicável à empresa.

P: A Política Antissuborno da Bridgestone apenas se dirige a agentes públicos ou ela também proíbe práticas de suborno dirigidas a qualquer outra parte?

R: A Política Antissuborno da Bridgestone estabelece que todas as práticas de suborno são absolutamente proibidas. Isso também inclui suborno comercial quando agentes públicos não estão envolvidos. Sob nenhuma circunstância, um funcionário da Bridgestone ou qualquer terceiro agindo em nome da empresa poderá oferecer qualquer coisa de valor a outras partes, incluindo clientes governamentais e não governamentais ou seus representantes, para obter ou reter negócios ou para conseguir qualquer outra vantagem comercial. Entre em contato com o Departamento Jurídico se você precisar de mais informações ou orientação.



APROVADO POR:

CHRISTOPHER NICASTRO

VICE-PRESIDENTE E EXECUTIVO SÊNIOR
CONSELHEIRO GERAL GLOBAL DO GRUPO
BRIDGESTONE CORPORATION

HIDEKAZU KIMIZU

VICE-PRESIDENTE E EXECUTIVO SÊNIOR
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO CORPORATIVA,
DIRETOR GERAL DE COMPLIANCE
CONSELHEIRO GERAL GLOBAL DO GRUPO
BRIDGESTONE CORPORATION

DATA DE APROVAÇÃO: NOVEMBRO DE 2023